



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 024/2019

José Carlos Anzillero Amaral, Prefeito Municipal de Três Passos, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura do período de inscrições para a realização de Processo Seletivo Simplificado voltado à contratação temporária e/ou emergencial, conforme se fizer necessário em face do interesse público, para o provimento da função de **Auxiliar de Mecânica** para atuar junto ao Município, o qual se regerá de acordo com as disposições deste Edital e da Legislação Municipal específica vigente.

1 Das disposições preliminares

1.1. O presente Processo Seletivo Simplificado reger-se-á pelas disposições constantes deste Edital e será executado sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Administração, sendo admitido, entretanto, que a Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo e a Banca de Avaliação sejam compostas por servidores lotados em outras secretarias.

1.2. As contratações decorrentes deste Processo Seletivo Simplificado serão feitas com base na Lei Complementar nº 018/2011, de 16 de agosto de 2011, e Lei Municipal nº 5.275, de 14 de Julho de 2017 e possíveis alterações posteriores.

1.3 A validade do presente Processo Seletivo Simplificado será de um ano, podendo ser renovado por igual período, a contar da data da homologação do resultado final.

2 Da inscrição no Processo Seletivo Simplificado

2.1. As inscrições poderão ser realizadas no período de **04 a 15 de fevereiro de 2019** junto Protocolo da Prefeitura Municipal de Três Passos situada no centro administrativo deste Município, na Av. Santos Dumont, 75, Bairro Centro, Município de Três Passos – RS, durante horário de expediente.

2.2. Para inscrever-se o candidato deverá:

- Preencher o formulário de inscrição disponível no local da inscrição;
- Entregar cópia dos seguintes documentos:
 - ✓ Carteira de Identidade,
 - ✓ Cadastro de Pessoa Física – CPF
 - ✓ 01 foto 3x4 recente e sem uso prévio
 - ✓ Comprovante de experiência (cópia da Carteira de Trabalho; ou contrato de prestação de serviço; ou alvará autônomo com certidão de lotação).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

2.3 A inscrição é gratuita.

2.4 Em caso de preenchimento ou fornecimento incompleto de dados e documentos solicitados, a inscrição será indeferida.

2.5 A inscrição no presente Processo Seletivo implica o conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

2.6 O candidato, ao efetuar sua inscrição, assume inteira responsabilidade quanto à fidedignidade das informações que fizer constar na Ficha de Inscrição, sob pena da lei.

2.7 A inscrição deverá ser feita pessoalmente, ou por procuração devidamente registrada em cartório.

3. Da função, quantidade de vagas, pré-requisitos, vencimento mensal e a carga horária de trabalho semanal estão estabelecidos no quadro a seguir:

Função	Vagas	Requisitos	Vencimento mensal	Carga Horária Semanal
Auxiliar de Mecânica	01	- Ensino Fundamental Completo - Experiência comprovada na atividade	- Padrão III (R\$ 1.223,76)	44 horas

4 Das condições da contratação

4.1 São requisitos para a contratação:

- Ter sido aprovado neste processo seletivo;
- Ter 18 anos completos ou mais no ato de contratação;
- Ser brasileiro ou estrangeiro, na forma da lei (Lei Complementar nº 48/2018);
- Estar quite com as obrigações eleitorais;
- Estar quite com as obrigações militares se candidato do sexo masculino;
- Possuir o grau de escolaridade exigido para a função pretendida;
- Estar apto física e mentalmente para desempenho da função, atestado por inspeção médico oficial;
- Apresentar demais documentos solicitados.

5. Do Processo Seletivo

O processo seletivo se dará através de prova objetiva classificatória/eliminatória, que totalizará 70 pontos e prova de títulos classificatória, que totalizará 30 pontos.

5.1. Da prova escrita

5.1.1 A avaliação dos candidatos será feita através de prova escrita, de caráter eliminatório e classificatório, composta por 20 (vinte) questões objetivas, com quatro alternativas, sendo somente uma a correta, distribuídas da seguinte forma:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

Matéria	Nº de questões	Pontuação por questão	Pontuação total possível
Língua Portuguesa	05	3,50	17,50
Matemática	05	3,50	17,50
Conhecimentos Específicos da Função	10	3,50	35,00
			=====
Total de pontos			70,00

5.1.2 A prova escrita terá duração de 02 (duas) horas e será aplicada no **dia 22 de fevereiro de 2019**, no turno da manhã, no horário das 08:30 as 10:30 horas, nas dependências do Polo Universitário, situado na Rua Cipriano Barata, nº 239 - Bairro Érico Veríssimo, Três Passos-RS.

5.1.3 Não será admitido o ingresso no local da prova após o horário marcado para seu início.

5.1.4 A realização da prova é de inteira responsabilidade do candidato, o qual deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste regulamento. Somente serão consideradas as respostas dispostas pelo candidato no cartão resposta, sendo, automaticamente desconsideradas as marcações que contenham rasurados ou estejam ilegíveis.

5.1.5 Em hipótese alguma haverá substituição da prova por erro do candidato.

5.1.6. O candidato não poderá amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou, de qualquer modo, danificar a prova, sob pena de ser automaticamente eliminado do certame.

5.1.7 O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial nome, número de inscrição e o número de seu documento de identidade.

5.1.8 Não haverá aplicação de prova fora do dia, local e horário preestabelecido.

5.1.9 Eventuais alterações referentes ao local de realização da prova serão publicadas pelos mesmos meios de publicação utilizados para este Edital, com antecedência de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes de sua aplicação.

5.1.10 Não serão fornecidas informações a respeito do local e horário de realização da prova por meio telefônico.

5.1.11 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações atinentes a este certame, não se admitindo qualquer alegação quanto ao desconhecimento do local, data e horário de realização da prova como justificativa de eventual não comparecimento.

5.1.12 O não comparecimento à prova, por qualquer que seja o motivo, implicará automaticamente a eliminação do candidato do processo seletivo.

5.1.13 Os cadernos de prova e o cartão resposta ficarão em poder da Municipalidade, podendo o candidato tão somente levar as anotações referentes ao seu gabarito.

5.1.14 Será considerado reprovado e, por consequência, eliminado, o candidato que não atingir 50% (cinquenta por cento) dos pontos na prova escrita, ou seja, 35 (trinta e cinco) pontos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

5.1.15 A prova escrita objetiva, de caráter eliminatório, terá os seguintes conteúdos:

a) Língua Portuguesa em nível fundamental.

- Interpretação de texto
- Estudo e análise dos gêneros textuais: aviso, anúncio, propaganda, tirinha, piada e fábula
- Significado das palavras nas frases
- Sinônimos e antônimos
- Classes gramaticais
- Aumentativo e diminutivo
- Ortografia das palavras
- Separação silábica

b) Matemática em nível fundamental.

- Regra de três simples e composta
- Juro simples
- Razão e proporção: divisão proporcional, porcentagem
- Sistema de medidas
- Operações numéricas básicas

c) Conhecimentos específicos da função

- Ética profissional;
- Noções de metrologia, habilitação compatível com o equipamento;
- Conhecimentos básicos de mecânica;
- Manutenção de veículos leves e pesados;
- Conhecimento sobre tipos e usos de ferramentas e equipamentos de oficina;
- Normas de segurança veicular;
- Processos de inspeção veicular;
- Lubrificantes: tipos e usos;
- Tecnologia de oficina;
- Estrutura dos veículos;
- Sistemas que compõem um veículo;

5.2. Da prova de Títulos

5.2.1. Os candidatos aprovados na prova objetiva, deverão apresentar os títulos em data a ser estipulada em edital específico.

Os títulos apresentados serão de caráter classificatório, que poderão perfazer um total de até 30 pontos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

5.2.2. Grade de pontuação dos títulos:

<i>Itens</i>	<i>Pontuação Máxima</i>
1. Certificado de conclusão de curso Técnico em Mecânica, conforme regulamentadoras de ensino	5,00
2. Certificado de conclusão de curso Auxiliar de Mecânica, conforme regulamentadoras de ensino	3,00
3. Demais cursos na área de mecânica, desde que datados dos últimos cinco anos , contados da data de encerramento das inscrições, valendo cada certificado/título com carga horária igual ou superior a 20 horas 1,00 ponto (máximo de 02 certificados/títulos). Obs.: Não serão pontuados certificados/títulos com menos de 20 horas	2,00
4. Experiência comprovada de atuação na área de mecânica, sendo: - 03 pontos a cada ano, até completar 05 anos (máximo 15 pontos) - 05 pontos para comprovação após 05 anos (05 pontos)	20,00
Observações:	
Para fins de pontuação de títulos no item comprovação de experiência serão considerados válidos apenas os seguintes comprovantes: - Certidão de lotação, expedida por órgão público competente, comprovando período de atuação como profissional autônomo; - Cópia de carteira de trabalho, com cargo na área; - Contrato de trabalho na área;	
Casos de documentos que não se enquadram nos itens supra serão devidamente analisados pela Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, .	
- Cursos com carga horária definida em dias ou meses serão considerados na seguinte proporção: 01 dia: 08 horas - 01 mês: 80 horas.	
- Cursos sem carga horária definida não receberão pontuação.	

5.2.3. Os títulos serão apresentados pelo próprio candidato ou por seu procurador, na data estipulada em edital específico, mediante fotocópia autenticada e preenchimento de formulário específico, Anexo II.

6. Da aprovação e convocação

6.1. O resultado das provas escritas será publicado no site www.trespazos-rs.com.br e quadro mural, após a correção das mesmas.

6.2. Após resultado final da prova escrita, será publicado edital para apresentação de títulos dos candidatos aprovados no site www.trespazos-rs.com.br.

6.3. O resultado dos títulos será publicado no site www.trespazos-rs.com.br e quadro mural, após apuração da pontuação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

7. Dos recursos

7.1. Os candidatos poderão interpor recurso administrativo, no prazo de um dia útil, contados a partir do primeiro dia útil imediatamente posterior ao da publicação oficial do gabarito e resultado da prova objetiva e pontuação de títulos.

7.2. Os recursos deverão ser entregues no protocolo, através de requerimento dirigido à Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo, conforme critérios abaixo:

- a) apresentação em formato livre, em duas vias, sendo uma destinada ao protocolo para comprovação de interposição do mesmo e a outra fica em posse do candidato;
- b) apresentar a identificação do candidato, a função para o qual concorre e sua assinatura;
- c) as alegações e fundamentos que ampararão o recurso deverão ser redigidos com letra de forma ou impresso;
- d) a apresentação fora do prazo recursal e o preenchimento insuficiente ou irregular de qualquer dos requisitos expostos acima implicará o não recebimento do recurso por parte da Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo;
- e) recebido o recurso, caberá à Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo decidir acerca do pedido, fundamentando todas as suas manifestações formalmente no corpo do próprio recurso ou, inexistindo espaço, em documento apartado que deverá ser rubricado pelos membros da comissão e anexado aquele.

7.3 A Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo publicará o resultado dos recursos apresentados e, se necessário, procederá às alterações que se fizerem devidas na ordem de classificação, publicando em seguida a classificação final do certame.

8. Dos critérios de desempate

Em caso de empate na classificação, terá preferência, sucessivamente, o candidato que apresentar:

- a) idade mais elevada, de acordo com as disposições da Lei 10.741/2003 – Estatuto do Idoso, Art. 1º, que assegura à pessoa com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, combinado com o Art. 27 Parágrafo Único que estabelece o primeiro critério de desempate em Concurso Público será a idade, dando-se a preferência ao de idade mais elevada.
- b) Maior pontuação em títulos apresentados;
- c) Maior nota de Conhecimentos Específicos da função;
- d) Maior nota na Prova de Matemática;
- e) Maior nota na Prova de Língua Portuguesa;
- f) Sorteio público;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

9. Da homologação e do resultado final

9.1 O resultado final será homologado pelo Prefeito Municipal e publicado no site www.trespazos-rs.com.br e quadro mural da Prefeitura Municipal de Três Passos, após a conclusão de todas as etapas do certame.

10. Dos moldes legais que vincularão a contratação decorrente deste Processo Seletivo Simplificado

10.1. A contratação dos aprovados neste processo seletivo simplificado dar-se-á após a homologação do certame, obedecida a ordem de classificação e vincular-se-á a critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública, conforme impuser a necessidade do interesse público e ater-se-á aos moldes delineados pela Lei Municipal nº 5.413, de 11 de Dezembro de 2018 e possíveis alterações posteriores, autorizadora na contratação.

11. Das disposições finais

11.1. É de responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados feitos pela Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo.

11.2 Poderão ser convocados, eventualmente, para capacitação técnico-profissional, os candidatos classificados até o limite de vagas disponíveis ou, a critério da Administração Municipal, quantos entender-se necessário para a efetivação da contratação.

11.3 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com antecedência mínima de meia hora do horário fixado para o seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, do comprovante de inscrição e do documento de identidade original.

11.4 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, 30 minutos após o início das provas.

11.5 Os dois últimos candidatos a ficarem na sala de prova deverão permanecer na mesma até o último candidato concluir a prova, assinando ambos a ata final.

11.6 A inobservância do subitem anterior será certificada em ata pelo fiscal da prova e implicará a eliminação do candidato do certame e, portanto, não se procederá à correção do respectivo cartão resposta caso tenha sido entregue.

11.7 O candidato somente poderá afastar-se da sala acompanhado de fiscal.

11.8 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, inclusive códigos e/ou legislação.

11.9 Será eliminado do Processo Seletivo Simplificado, o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando aparelhos eletrônicos, tais como bip, telefone celular, walkman, agenda eletrônica, notebook, palmtop, receptor, gravador, máquina de calcular, máquina fotográfica.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO

“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”

12. Dos casos omissos

12.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Execução, Acompanhamento, Fiscalização e Coordenação do Processo Seletivo Simplificado, a qual se pautará nos critérios legais vigentes e orientar-se-á com base nos princípios regentes da Administração Pública.

Município de Três Passos, 30 de janeiro de 2019.

JOSÉ CARLOS A. AMARAL

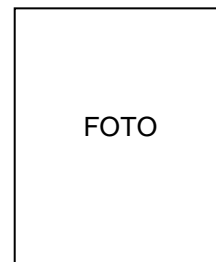
Prefeito Municipal

CRISTIANE SELL MULLER

Secretária Municipal de Administração



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE TRÊS PASSOS – PODER EXECUTIVO
“CAPITAL DA REGIÃO CELEIRO”



Anexo I ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 024/2019

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____/2019

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 024/2019, para a contratação temporária na função de AUXILIAR DE MECÂNICO.

Nome completo: _____

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____ UF: _____

CEP: _____ - _____

RG nº _____ CPF nº _____

Naturalidade: _____ Nascimento: ____/____/____

Estado Civil: _____

Telefone residencial: () _____ Celular: () _____

E-mail: _____

Três Passos ____/____/____

Assinatura do Candidato



REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nº _____/2019

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) ao Processo Seletivo Simplificado nº 024/2019, para a contratação temporária na função de AUXILIAR DE MECÂNICO.

Três Passos ____/____/____

Assinatura do Candidato

